

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA Nº 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde**, no uso das prerrogativas que lhe confere o art. 11, inciso VIII, da Lei nº 15.144 c/c art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 23/2441-0000500-4, **APOSTILA** a Portaria IPE Saúde nº 15, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/02/2023, pág. 14, que institui o Processo de Recadastramento das Clínicas credenciadas ao sistema IPE Saúde, tão somente para corrigir o e-mail constante no "caput" do art. 4º e no parágrafo primeiro do Anexo I, conforme segue: **onde se lê** "recadastramento-clinicas@ipesaude.rs.gov.br...", **leia-se** "recadastramento-clinica@ipesaude.rs.gov.br..."

Bruno Queiroz Jatene,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
BRUNO QUEIROZ JATENE
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 17 de Fevereiro de 2023

Protocolo: **2023000819843**

Publicado a partir da página: **51**